

DECRETO Nº 33/2017

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão, a Olindina Camilo da Cunha, RG nº 7.915.753-8 SSP/PR, dependente do servidor inativo falecido, Alceu Rodrigues da Cunha, em percentual de 100%, sendo os proventos integrais no valor de R\$ 2.318,82 (dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de fevereiro de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito